



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO DE APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO

[Processo 23217.001391.2025-14](#)

Objeto: **Contratação de empresa especializada visando a capacitação dos servidores por meio da participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**

Tipo de Contratação: **Inexigibilidade de Licitação - Contratação 1029/2025**

1. Diante da necessidade da aquisição prevista, e tendo em vista os documentos e justificativas apresentadas, **APROVO** os seguintes documentos:

- a. [Estudo Técnico Preliminar Digital 225-2025](#)
- b. [Matriz de Gerenciamento de Riscos Digital 205-2025](#)
- c. [Termo de Referência Digital 213-2025](#)

2. Diante da necessidade da contratação/aquisição e tendo em vista os documentos e justificativas apresentadas, **DECLARO** as seguintes informações:

a. Atendimento ao Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 com delegação de competência, conforme disponível:

- Delegação de Competência: Portaria nº 2520/REI/IFGoiano, de 13 de maio de 2024 - <[Portaria 2520-2024](#)>.
- Nomeação Diretor-Geral: Portaria nº 1.653/REI/IFGoiano, de 14 de março de 2024 - <[Portaria 1653-2024](#)>.
- Substituição Diretor-Geral: Portaria nº 753/REI/IFGoiano, de 5 de fevereiro de 2024 - <[Portaria 753-2024](#)>.
- Agente de Contratação e equipe de apoio - Portaria nº 6855/Ceres/IFGoiano, de 14 de outubro de 2025 - <[Portaria 6855/2025](#)>

b. Observância da contratação, ao disposto no art. 3º do Decreto 8.540/2015, qual seja a essencialidade e o relevante interesse público da Administração, bem como está alinhada aos objetivos institucionais, tendo em vista que a contratação fomenta a qualificação e atualização profissional dos servidores.

c. Conforme [Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária](#), o gasto necessário à realização da despesa, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, assim como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

d. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PCA) vigente e respaldo institucional no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028) conforme tópico 11 do [Estudo](#)

e. Alinhamento ao Plano Diretor de Logística Sustentável do IF Goiano (PLS 2025-2027), em conformidade com a Declaração nº 1/2025 - CGCL-REI/DA-REI/PROAD-REI/IFGOIANO e consoantes os objetivos táticos: OT2 - Promover o consumo consciente de bens e serviços.

f. Observância ao Art. 48º da Lei 14.133/2024 e Art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, pois os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, sendo portanto passíveis de execução indireta.

g. Em atendimento ao Art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21, foi observado os seguintes requisitos nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio:

- servidores efetivos do quadro permanente da instituição;
- servidores com atribuições relacionadas a licitações e contratos e possuem formação compatível e qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;
- servidores nomeados que não são cônjuges ou companheiros de licitantes ou contratados habituais da administração e nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

3. Considerando as informações que constam nos autos, **AUTORIZO** a realização da despesa elencada nos autos, por meio da realização de procedimento de contratação do tipo Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na alínea "f", inciso III, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

4. **AUTORIZO** ainda a publicação/divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Ceres, 29 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Aliny Karla da Cunha

Diretora-Geral Substituta do IF Goiano - Campus Ceres

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aliny Karla da Cunha, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - CMPCE**, em 29/12/2025 14:27:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 777468

Código de Autenticação: be59ac4093



Rodovia GO-154, Km 03, SN, Zona Rural, CERES / GO, CEP 76300-000
(62) 3307-7100